



# *Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07070001/17

LICITAÇÃO Nº 1/2017-070701

MODALIDADE: CONVITE

TIPO: menor preço

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE.**

## **PARECER JURÍDICO**

Trata-se de parecer jurídico elaborado em atenção ao disposto no parágrafo único, do art. 38 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que determina o exame prévio das minutas dos editais de licitação, contratos e instrumentos congêneres.

Foi-nos encaminhada à Minuta do Instrumento Convocatório e anexos, incluindo Minuta do Contrato, que recebeu o número de ordem Convite 1/2017-070701, do Tipo **MENOR PREÇO**, para análise jurídico-formal.

### **É o Relatório.**

O art. 22, §3 Lei n. 8.666/93, estabelece que convite “é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela unidade administrativa [...]”.

O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Também percebe-se que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos

Assim, analisada a minuta do Instrumento Convocatório e seus anexos, OPINO que o mesmo atende aos requisitos constantes da Lei Federal nº 8.666/93, encontrando-se apto para ser executado.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado na Lei, recomendamos seja publicado o aviso contendo o *a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do Instrumento Convocatório*, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o nosso entendimento.

Garrafão do Norte, 07 de julho de 2017.

**Jacob Alves de Oliveira**  
Procurador do Município  
Portaria 030/2017